

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: contratação de serviços de configuração de tacógrafos, incluindo aferição e selagem.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para configuração de tacógrafo, incluindo aferição e selagem do veículo adquirido recentemente pela da Secretaria Municipal de Educação de Palmares do Sul.

A contratação é necessária para garantir a funcionalidade e a segurança do veículo, além de atender a Resolução nº14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que detalha as condições de uso do tacógrafo, incluindo a obrigatoriedade nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t.

O uso do tacógrafo visa garantir a segurança do transporte escolar ao permitir o controle da velocidade, da jornada de trabalho do motorista e dos tempos de descanso, além de registrar dados relevantes sobre a viagem.

Segue a relação do veículo que necessita do serviço:

Tipo	Placa
Van	TQT8C71

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestação de serviços de configuração de

tacógrafo, conforme as especificações e condições já citadas neste documento.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este documento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa prestadora do serviço deve ser credenciada junto ao INMETRO para emissão do certificado de aferição.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos dos art. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021: comprovante de certificação de prestador autorizado pelo INMETRO.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Como requisito da contratação, a empresa contratada deve cumprir o que está abaixo relacionado:

- a) Será feito o pagamento das Guias de Recolhimento à União, referente à taxa do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
- b) Os serviços serão prestados posteriormente a emissão da nota de empenho em nome da empresa vencedora.
- c) Os serviços serão prestados na empresa vencedora.
- d) Os veículos irão até a empresa de forma escalonada, a fim de não prejudicar as rotas do transporte escolar municipal. Serão levados por seus respectivos motoristas ou por outro motorista disponível.
- e) Após a prestação do serviço, o pagamento das notas fiscais emitidas pela empresa será feito após a prestação do serviço em cada veículo, mediante emissão do certificado do INMETRO.
- f) O prazo de execução do serviço será de até 20 dias após a emissão da nota de

empenho.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 7.582, de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será de acordo com a entrega do serviço, devendo a empresa vencedora emitir a nota, acompanhada das certidões (FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL) negativas que comprovem a regularidade fiscal perante a legislação vigente.

A nota referente à entrega do serviço deverá ser atestada/liquidada pelo fiscal do contrato ou comissão própria, podendo ser paga no prazo de até 30 (trinta) dias, prazo dos processos internos.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, conforme artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme pesquisa realizada, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa é a contratação de serviço de configuração de tacógrafo veicular, sendo que a escolhida no presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico, é a empresa Apara Barro Dema.

Tais referências foram obtidas junto ao mercado por meio de pesquisa de preços no portal Licitacon.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$505,00. Não foram encontradas contratações do mesmo tipo, pois cada veículo necessita de uma manutenção específica, tornando-se assim, um valor diferente do outro. Os valores individuais são:

Tipo	Placa
Van	TQT8C71

Ainda, será necessário pagar a Guia de Recolhimento à união, referente à taxa do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, no valor total de R\$90,09.

Conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.580, de 24 de novembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Serviço de configuração de tacógrafo

06	Secretaria de Educação
01	Educação Básica
2057	Manutenção de veículos
33903919	Manutenção e conservação de veículos - Despesa 3937
0020	MDE

Palmares do Sul, 03 de novembro de 2025.

---

Bruna Mesquita Machado  
Oficial Administrativo  
Matrícula nº 5377-5

---

Rosana Soares Nunes  
Secretária de Educação

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

**PREFEITO E/OU PRESIDENTE**